

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1809/2013

Dispõe sobre o Dia Municipal de Enfrentamento à violência, Abuso e Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente em Rio das Ostras.

Vereador Autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Fica instituído o “*Dia Municipal de Enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra a criança e o adolescente em Rio das Ostras*”, a ser lembrado anualmente no dia 06 de junho, em homenagem póstuma a menina Gabrielly Batista da Silva.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1810/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 192.600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0846/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto 752/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Servidor **Júlio César Fernandes da Costa Pereira**, matrícula 9074-3, como membro da Comissão para análise e apresentação de projeto de reforma da legislação tributária municipal, criada pelo Decreto 769/2013, em substituição ao Servidor **Dilson Barbosa**, matrícula 6868-3, conforme Processo Administrativo 45141/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0847/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

ANEXO I DA LEI Nº 1810/2013

06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.00	192.600,00	
02.15 - 06.182.0087.2.600 SESEP - Defesa Civil	3.1.30.93.00 - 0.1.00		192.600,00

TOTAL	192.600,00	192.600,00
-------	------------	------------

ANEXO II DA LEI Nº 1810/2013

LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE PRIORIDADES E METAS)

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
Defesa Civil	
Codificação: 06.182.0087.2.600	Unidade Executora: SESEP
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergências e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.	

ANEXO III DA LEI Nº 1810/2013

LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

Cronograma das Metas					Cronograma Financeiro				
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL	
1	1	1	1	46.000,00	251.000,00	285.000,00	492.600,00	882.000,00	

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 15.884.379,48 (quinze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0848/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.781.750,99 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 842/2013.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0849/2013

Declara de Utilidade Pública para efeito de Desapropriação áreas de terras em Rocha Leão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para o fim de Desapropriação, na forma do Artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei nº 3365/41, áreas de terras em Rocha Leão que assim se descrevem e caracterizam:

I – imóvel de propriedade da Sra. FILOGÔNIA DA MOTA HENRIQUES, partindo do ponto 00=PP com a azimute de 290°46'45" com a distância de 53,11m até o ponto 01; deste segue com a azimute de 221°15'52" com a distância de 36,26m até o ponto 02; deste segue com a azimute de 219°25'37" com a distância de 47,67m até o ponto 03; deste segue com a azimute de 116°11'46" com a distância de 64,93m até o ponto 04; deste segue com a azimute de 211°40'08" com a distância de 86,82m até o ponto inicial 00=PP; perfazendo uma área de 4.935,02m².
II – imóvel de propriedade da Sra. MARIA QUIRINA DA MOTA BARROS, partindo do ponto 00=PP com a azimute